

**ATO**

**Nº 027/2023**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
---

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando determinação constante no processo nº 245.382-5/2022 fls.3, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-Rj, para:

**RETIFICAR** o ato nº 024/2010, para incluir dispositivos da Lei Municipal nº 3.030/2005, que passará a vigorar com a seguinte redação:

RESOLVE:

**APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição, especial magistério, a senhora RITA AMÉLIA COELHO ORÇAI,** lotada na secretaria municipal de educação na função de **professora**, sob a matrícula nº 2696, admitida através de concurso pelo ato nº 050/1994, com fulcro no **Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c §5º do artigo 40 da CRFB/88 c/c artigo 30 §1º da Lei Municipal nº 3.030/2005.** com proventos mensais **integrais** a contar de 01/10/2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 20 de abril de 2023.



LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE FAP